



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL

DECRETO Nº 093/2025

Autoriza correção à Lei de
Meios do exercício de
2025.

**CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº
1769/2024– LDO 2025 e nº 1775/2024 – LOA 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a
Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total
de R\$ 3.586,30 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), sendo
suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS DE CAPITAL.....R\$3.586,30
TOTAL GERAL.....R\$3.586,30

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com
recursos provenientes de Superávit Financeiro junto às fontes de recursos 2755
Recurso não vinculados de impostos, no valor de R\$3.586,30, Recursos de Alienação
de Bens/Ativos-Admini, no valor de R\$3.586,30.

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a
seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Sec. Municipal de Assistência Social
U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 (3919) – Equipamentos e material permanente.....**R\$ 3.586,30**
Fonte: 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos -Admini

TOTAL GERAL.....R\$3.586,30

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE OUTUBRO DE 2025.**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal